

Publicação do
Edital 01/2024

FORÇA ✨ LUZ

Energia Cultural



Edital Força e Luz – Energia Cultural 1/2024

O Espaço Força e Luz orgulha-se em apresentar o **Edital Força e Luz – Energia Cultural 01/2024**, que se destina à seleção de propostas para intervenção artística no espaço expositivo Caminhos Cruzados. Seu nome é inspirado na obra literária de Erico Verissimo, que aborda os encontros e vivências simultâneas de personagens que transitam nos diferentes núcleos sociais de Porto Alegre. Localizado no térreo do Espaço Força e Luz, o espaço disponível também se propõe a ser um caminho, um lugar de passagem com grande circulação no edifício. A proposta é que as intervenções artísticas realizadas transformem este espaço em um ambiente de apreciação, reflexão e interação, enriquecendo a experiência dos visitantes que se encontram e/ou se desencontram em sua circulação.

O presente edital visa estimular intervenções artísticas de diferentes linguagens; fomentar a interseccionalidade entre artes visuais e diferentes áreas de pesquisa; estimular o pensamento crítico acerca do cotidiano, memórias e identidades; promover e divulgar manifestações culturais em sua diversidade; e sensibilizar a comunidade para sua fruição.

1. OBJETIVO:

O objetivo deste edital é selecionar um projeto de intervenção artística para a ocupação do espaço expositivo Caminhos Cruzados, localizado no térreo do Espaço Força e Luz, Rua dos Andradas, 1223, aberto à visitação pública e gratuita, de segunda a sábado.

2. PREMIAÇÃO

2.1. O prêmio para o projeto selecionado por este edital será de **R\$1.300,00 (mil e trezentos reais)**, entregue até 10 dias antes da abertura da exposição, mediante recibo, sujeito aos descontos dos encargos vigentes, quando aplicáveis.



Serão disponibilizados até **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para ressarcimento de compra de materiais para produção da obra.

- a. O pagamento será feito diretamente à pessoa proponente do projeto;
- b. Em caso de projeto coletivo, o pagamento será feito diretamente à pessoa representante do projeto, indicada conforme o **item 4.5**.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Poderão ser habilitadas como proponentes deste edital: pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas de todas as nacionalidades.

3.1.1. Em caso de pessoa jurídica é necessário que o CNPJ vinculado tenha CNAE com finalidade próxima ao propósito deste Edital.

3.2. Cada pessoa proponente poderá submeter à seleção somente uma proposta.

3.3. É vedada a participação de quaisquer funcionários do Espaço Força e Luz e colaboradores terceirizados de empresas com contrato vigente.

3.4. O presente edital contemplará projetos individuais e/ou coletivos.

3.5. Somente serão aceitos projetos expositivos que se destinem à exibição em local público e de livre acesso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre o dia **05 de abril de 2024 e o dia 24 de abril de 2024**. Somente serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail edital2024@eflcultural.org.br, em formato PDF, contendo toda a documentação mencionada no item 5 do presente edital. O assunto da mensagem deve ser identificado como: NOME DA PESSOA PROPONENTE - NOME DO PROJETO - 2024. (Exemplo: ARIEL SILVA - PROJETO PERCORRER - 2024).

4.2. O projeto inscrito deverá ser original e estar em concordância com os termos da legislação brasileira sobre direitos autorais.



4.3. E-mails/arquivos enviados fora do prazo de inscrição ou para e-mail não especificado neste edital não serão considerados.

4.4. O projeto deverá ser entregue na íntegra, em e-mail único, não sendo admitidas alterações ou complementações.

4.4.1. Será considerado somente o último projeto enviado pela pessoa proponente.

4.5. Caso a proposta inscrita seja coletiva, uma pessoa deverá ser indicada como representante do grupo perante o Espaço Força e Luz, para todos os fins de direito. Ela será indicada por meio de declaração de anuência assinada por todas as pessoas integrantes do projeto, conforme o modelo no **Anexo V**. A pessoa representante se responsabilizará pela inscrição do projeto e pelo cumprimento dos termos e condições deste edital.

4.6. É permitida a participação de artistas menores de 18 anos, desde que não sejam as pessoas proponentes ou representantes, e que estejam representadas, ou assistidas, pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

4.7. A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte da pessoa proponente e de todas as pessoas envolvidas no projeto, com os termos deste edital.

4.8. A ausência ou incompletude de algum dos documentos obrigatórios, mencionados no **item 5**, implicará na imediata desclassificação do projeto no processo de seleção deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Os documentos obrigatórios (incluindo a ficha de inscrição) deverão ser reunidos em **arquivo único em formato PDF com até 100MB**. Não serão aceitos arquivos compilados em pastas. O arquivo final deverá ser nomeado e enviado da seguinte forma: **NOME DA PESSOA PROPONENTE - NOME DO PROJETO - 2024**. (Exemplo: ARIEL SILVA - PROJETO PERCORRER - 2024.pdf).



5.2. O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

5.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada** (Anexo II deste edital).

5.2.2. Currículo e/ou portfólio de **todas** as pessoas participantes do projeto.

5.2.3. Texto conceitual e explicativo da proposta, de até **duas páginas**, contendo os objetivos e a justificativa do projeto.

5.2.4. Os proponentes devem incluir ilustrações e esboços detalhados do projeto de intervenção artística, fornecendo uma representação visual clara da proposta para as paredes;

5.2.5. Projeto expográfico da proposta a partir das plantas baixas dos espaços expositivos, disponíveis no **Anexo III**, especificando as imagens de cada parede mencionada nas plantas baixas;

5.2.6. Em caso de projeto coletivo, deverá ser anexada uma **carta de anuência assinada por todas as pessoas participantes**, conforme modelo disponível no **Anexo V**.

6. DOS ESPAÇOS FÍSICOS

6.1. O Espaço Força e Luz está localizado na Rua dos Andradas, 1223, no bairro Centro Histórico em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul. A planta do espaço expositivo Caminhos Cruzados está disponível no Anexo III. O Espaço conta, também, com salas de oficina que podem ser utilizadas para palestras e/ou outras atividades ligadas à mostra.

a. É estritamente proibido que a intervenção do mural obstrua a acessibilidade dos elevadores, garantindo que o caminho permaneça livre para a circulação de pessoas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESPAÇO FORÇA E LUZ

7.1. Ao Espaço Força e Luz cabem as seguintes obrigações:

a. Concessão temporária do espaço físico para a realização da exposição;

- 
- b. Definir o padrão visual das eventuais peças de divulgação;
 - c. Divulgar e promover o projeto através dos meios de comunicação;
 - d. Fornecer serviços de limpeza e segurança através de empresas contratadas pelo Espaço Força e Luz;
 - e. Realizar o pagamento do prêmio à pessoa contemplada por este edital;
 - f. Supervisionar e auxiliar o serviço de montagem e desmontagem dentro das condições e limitações físicas do espaço e do cronograma fornecido pelo Espaço Força e Luz;
 - g. Imprimir a ficha técnica para as obras expostas, conforme padrão definido pelo Espaço Força e Luz;
 - h. Realizar visitas mediadas pelos mediadores do Espaço Força e Luz;

7.2. O Espaço Força e Luz conta com o serviço de vigilância terceirizada, e possui sistema CFTV, porém, não fornece seguro às obras, não podendo ser responsabilizado em caso de furto ou danos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA PROPONENTE

- 8.1. À pessoa proponente cabem as seguintes obrigações:
- a. Assinar o Termo de Compromisso;
 - b. Respeitar o cronograma estabelecido pelo Espaço Força e Luz no Termo de Compromisso e executar o projeto na íntegra, conforme aprovado pela comissão de seleção;
 - c. Informar em tempo hábil para avaliação quaisquer propostas de alteração, **de caráter excepcional, e estas dependerão da autorização da Direção do Espaço Força e Luz** para serem realizadas;
 - d. Estar presente no período de montagem da obra. É facultado à pessoa proponente delegar esta obrigação, mediante autorização escrita e assinada; arcar com todas as despesas próprias e/ou da equipe não vinculada diretamente ao Espaço Força e Luz, oriundas do projeto, tais como estadia, alimentação e outras;

- 
- e. Garantir o funcionamento das obras/instalações até o fim do período da exposição;
 - f. Substituir em tempo hábil equipamentos/obras que tenham sido trazidos ao Espaço Força e Luz e que apresentem necessidade de manutenção, garantindo a continuidade do projeto;
 - g. Fornecer imagens, textos, e informações, além das enviadas na proposta, para divulgação da exposição, e elaboração de atividade educativa, nos prazos estipulados pelo cronograma informado pelo Espaço Força e Luz no Termo de Compromisso;
 - h. Promover, no mínimo, duas visitas à intervenção artística, mediadas pelas pessoas integrantes do projeto, em dias distintos, sendo uma para a equipe do Espaço Força e Luz e outra aberta ao público;
 - i. Viabilizar a participação das pessoas integrantes do projeto em, no mínimo, uma atividade educativa, se solicitado, pelo Espaço Força e Luz;
 - j. Zelar pelas instalações do espaço expositivo, que está inserido em edifício histórico e tombado como patrimônio cultural, abstendo-se de utilizar qualquer material e/ou instalação que possa lhe causar danos;
 - k. Submeter à análise do Núcleo de Comunicação, previamente à respectiva divulgação, todo e qualquer material de comunicação desenvolvido para o projeto;
 - l. Providenciar a aquisição de materiais e/ou serviços necessários para montagem, execução da proposta e restauração do espaço expositivo, quando estes não forem fornecidos pelo Espaço Força e Luz, conforme estipulado no Termo de Compromisso;
 - m. Submeter à análise prévia da Direção do Espaço Força e Luz, em tempo hábil para avaliação, todas as ações e interferências que não tenham sido previstas pela expografia;
 - n. Autorizar o Espaço Força e Luz a divulgar textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de

- 
- entrevistas, que façam parte do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição;
- o. Fornecer uma entrevista ao Núcleo Educativo-Cultural, que será gravada, e poderá ser utilizada para divulgação da exposição nas redes sociais oficiais do Espaço Força e Luz. A entrevista tem como finalidade coletar informações sobre a pessoa artista, a exposição, os processos criativos e demais elementos que auxiliem na elaboração de materiais educativos.

9. DO CRONOGRAMA DE EXPOSIÇÕES

9.1. A realização da intervenção artística seguirá o cronograma do Termo de Compromisso, elaborado pelo Espaço Força e Luz, e terá duração de maio de 2024 a abril de 2025, sendo possível a prorrogação mediante anuência de ambas as partes.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no dia **26 de abril de 2024** no site oficial <http://www.eflcultural.org.br/> e nas redes sociais oficiais do Espaço Força e Luz.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os termos da contratação, do ressarcimento e do pagamento do projeto selecionado serão estabelecidos no Termo de Compromisso, a ser assinado pelas partes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com todos os termos deste edital; e a inobservância das normas estabelecidas por ele implica o indeferimento da inscrição e desqualificação do projeto.

12.2. Haverá desclassificação da pessoa candidata que prestar informações falsas ou não cumprir as exigências contidas neste Edital e na Ficha de Inscrição.

14.3. Todo o material fornecido pela pessoa proponente (imagens, texto, etc.) referente ao projeto estará sujeito ao uso e edição pelo Espaço Força e Luz, com vistas à



divulgação e/ou publicação, à acessibilidade da informação para o público, ao uso pelo Núcleo Educativo-Cultural, bem como às publicações futuras do Espaço Força e Luz, para fins de divulgação de suas atividades.

12.4. A distribuição de catálogos, folhetos, cartazes e outros materiais impressos, caso haja, mesmo gratuita, deverá ser aprovada previamente pelo Espaço Força e Luz.

12.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de eventual violação de direitos autorais e/ou patrimoniais, apuradas em qualquer momento, cabem exclusivamente à pessoa proponente selecionada.

12.6. Após a divulgação do resultado, caso a pessoa selecionada desista de realizar o projeto, ela será considerada INABILITADA PARA OCUPAR O ESPAÇO FORÇA E LUZ POR ATÉ 24 MESES.

12.7. É vedada à pessoa proponente a cessão para terceiros do espaço destinado à execução da proposta. Caso haja desistência, o Espaço Força e Luz convocará outro projeto selecionado a seu critério.

12.8. Não será permitida a venda das obras expostas nas dependências do Espaço Força e Luz. É facultado à pessoa proponente entregar ao Espaço Força e Luz uma lista com os respectivos preços, para consulta do público.

12.9. O Espaço Força e Luz analisará os casos omissos que porventura venham a ocorrer durante a vigência deste edital.

12.10. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, as pessoas interessadas deverão procurar o Espaço Força e Luz através do e-mail contato@eflcultural.org.br e do site <http://www.eflcultural.org.br/>.

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
05/04 a 24/04/24	Período de Inscrição Edital Força e Luz
26/04/24	Divulgação do projeto selecionado
06/05 a 10/05/24	Execução do projeto

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:			
NOME DA PESSOA PROPONENTE:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
		:	
RG:		CPF:	
A PESSOA PROPONENTE É:	<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA
CASO TENHA MARCADO PESSOA JURÍDICA, INFORME OS SEGUINTE DADOS:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
INFORMAÇÕES DO PROJETO:			
NOME DA(S) PESSOA(S) ARTISTA(S):			
NOME DE OUTROS(AS) INTEGRANTES (SE HOVER):			
CASO SEU PROJETO TENHA AÇÃO EDUCATIVA, JUSTIFIQUE ABAIXO DE QUE FORMA ISSO OCORRE (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO):			

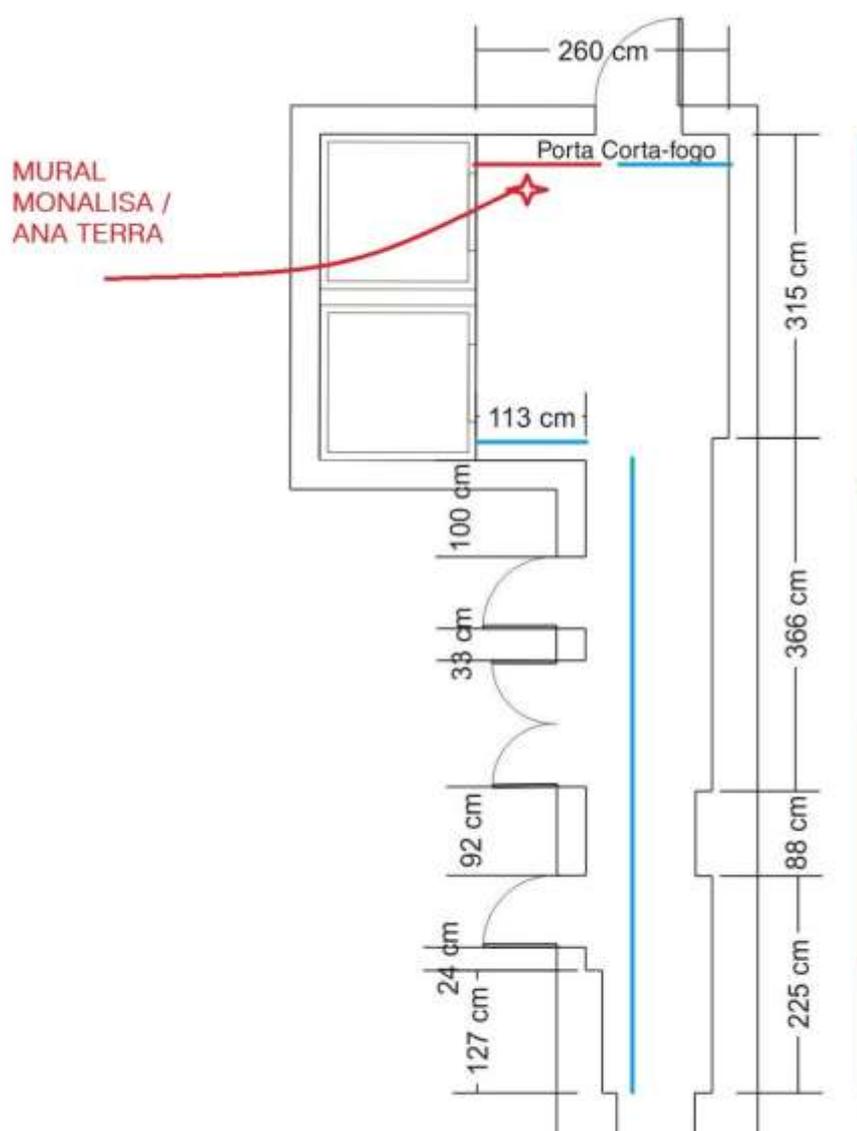
IMPORTANTE: AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, VOCÊ CONCORDA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES EXPOSTOS NO EDITAL FORÇA E LUZ ENERGIA CULTURAL 01/2024.

Porto Alegre, __ de _____ de 2024.

ASSINATURA DA PESSOA PROPONENTE

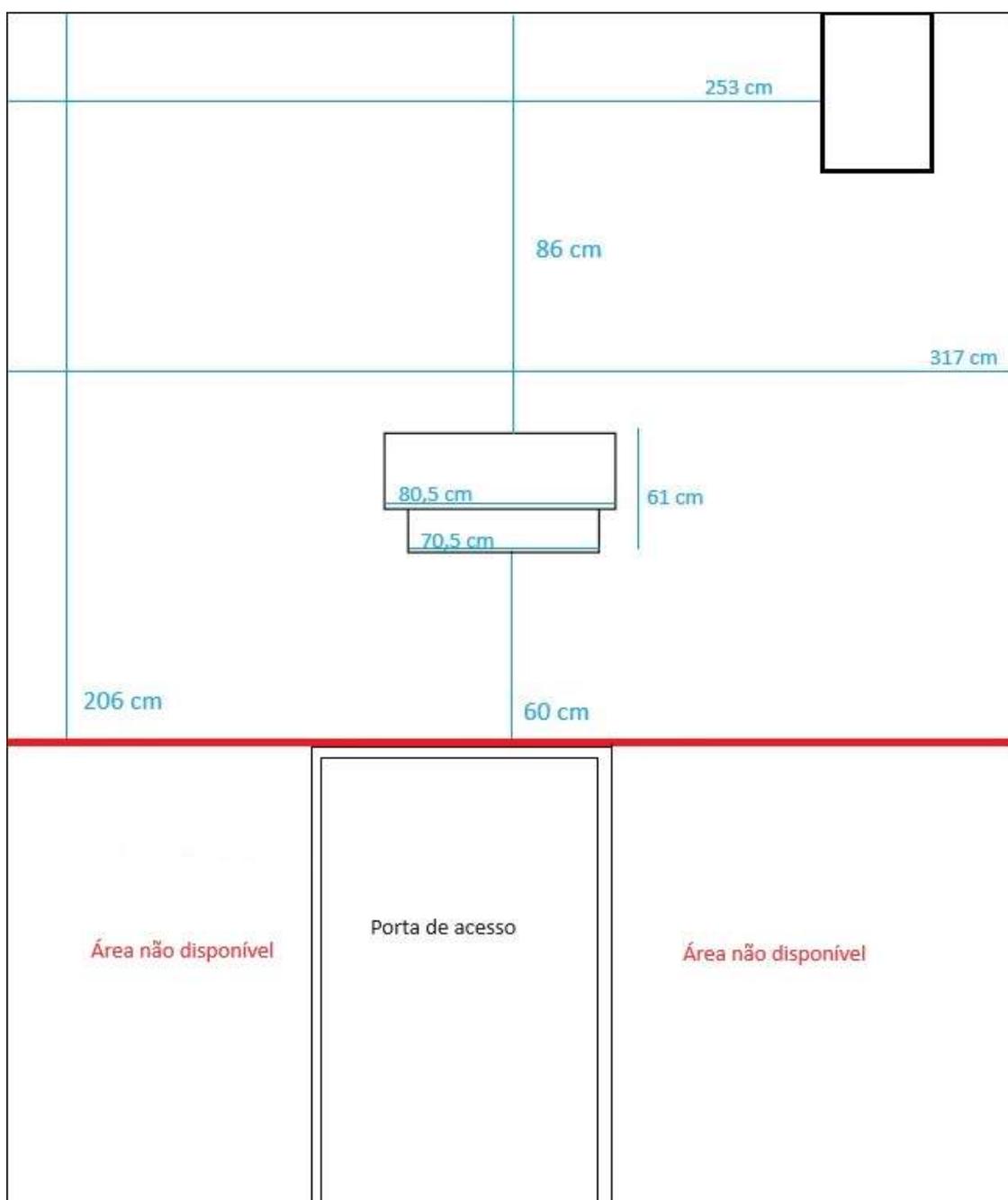
ANEXO III - PLANTAS BAIXAS

PLANTA BAIXA - Espaço Caminhos Cruzados





CORTE SIMPLIFICADO - Térreo









ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

OS PARTICIPANTES DO PROJETO ____, QUALIFICADOS ABAIXO, DECLARAM QUE AUTORIZAM (nome completo) ____, BRASILEIRO(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ____, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB O Nº ____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA (endereço completo) ____, A REPRESENTÁ-LOS COMO PROPONENTE NO EDITAL FORÇA E LUZ ENERGIA CULTURAL 01/2024. CASO O PROJETO SEJA SELECIONADO, FICA O REPRESENTANTE DESDE JÁ AUTORIZADO A RECEBER EVENTUAL PRÊMIO OU REEMBOLSO PREVISTO NO EDITAL.

Porto Alegre, __ de _____ de 2024.

Nome completo:

CPF:

Função no projeto:

Nome completo:

CPF:

Função no projeto: